



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS  
Procuradoria-Geral de Contas

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

**Designa os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas nas Sessões das Câmaras de julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.**

**O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar rodízio nas atribuições dos Procuradores de Contas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os Procuradores de Contas que atuarão, como representantes do Ministério Público de Contas, nas Sessões das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no **período de 01 de outubro de 2016 a 31 de março de 2017**:

I – Procuradora **Elizângela Lima Costa Marinho**, para atuar nas Sessões da Primeira Câmara;

II – Procuradora **Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça**, para atuar nas Sessões da Segunda Câmara;

**Art. 2º.** Os Procuradores oficiais nas Sessões das Câmaras serão substituídos:

I – Na Primeira Câmara, pelo Procurador **Ademir Carvalho Pinheiro**;

II – Na Segunda Câmara, pelo Procurador **Evanildo Santana Bragança**;

III – Nos impedimentos e/ou ausência de quaisquer destes, por um Procurador designado pelo Procurador-Geral de Contas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PROCURADORIA GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2016.

  
Carlos Alberto Souza de Almeida  
Procurador-Geral de Contas